

LEI Nº 792 de 27 de JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ**

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$227.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**20.608.0007.1043 – Construção do Matadouro Público Municipal**

**500 – Recursos Ordinários**

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 1.200,00

**700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União**

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 221.000,00

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 227.200,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 27 de junho de 2022.

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**